



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 69/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO
BOLSISTAS EM AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFFAR - CAMPUS SÃO BORJA**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 1.151, de 25/06/2025, DOU de 26/06/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS EM AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFFAR - CAMPUS SÃO BORJA.**

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem por finalidade oportunizar a estudantes experiências extensionistas em Ações de Extensão realizadas nas comunidades de abrangência da Instituição, ações que pretendem contribuir com:

- a) a formação cultural e ética;
- b) o desenvolvimento de senso crítico;
- c) o desenvolvimento de cidadania; e
- d) o desenvolvimento de responsabilidade socioeconômica.

1.2. O objetivo deste edital é selecionar estudantes para participação em Ações de Extensão desenvolvidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — IFFar, aprovadas no edital de fomento institucional nº 404 e 405/2025, na condição de bolsistas.

1.3. Esta seleção valoriza a transparência e a imparcialidade dos processos e busca o aprimoramento contínuo do processo de seleção de bolsistas para as Ações de Extensão do IFFar.

2. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. São requisitos para concorrer a uma bolsa de Extensão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- a) estar devidamente matriculado(a) em curso regular do IFFar – *Campus* São Borja, preferencialmente na área de conhecimento da Ação de Extensão;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas;
- c) não acumular Bolsa Incentivo em projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, com exceção das oriundas de programas externos de fomento, a exemplo do PIBID, Residência Pedagógica e Programa de Educação Tutorial (PET), desde que o estudante contemple as exigências dos editais, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- d) possuir carga horária compatível com as atividades da Ação de Extensão, sem prejuízo de suas atividades curriculares; e,
- e) atender os requisitos mínimos exigidos para a Ação de Extensão para a qual se candidata, conforme previsto no Anexos III - Requisitos, critérios, forma, local, data e horário da seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** de forma online no período previsto no cronograma deste Edital (Anexo I - Cronograma).

3.2. A lista de Ações de Extensão, bolsas e demais informações correlatas estão contidas no Anexo II deste Edital.

3.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/xo7mZX7d5CSUGvfZ6>.

3.4. As inscrições apresentadas fora do prazo ou incompletas não serão consideradas para avaliação.

3.5. Havendo mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo(a) estudante candidato(a).

3.6. O(a) estudante poderá se inscrever em até 3 (três) Ações de Extensão para participar da seleção, observando os critérios de inscrição, datas e horários de seleção.

3.7. Caso o(a) estudante se inscreva em mais de uma Ação de Extensão que coincida data e horário, deverá optar em qual delas participará.

4. DAS ATRIBUIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

4.1. São atribuições e deveres do(a) Bolsista de Extensão:

- a) conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado(a);
- b) executar as atividades previstas no plano de trabalho, cumprindo a carga horária estipulada no edital de seleção, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) submeter-se à orientação e supervisão do(a) Coordenador(a) da atividade;
- d) participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- f) apresentar Relatório ao(à) Coordenador(a) da atividade, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar ao(à) Coordenador(a) da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta/pedido de seu desligamento;
- h) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- i) manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- j) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- k) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- l) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

4.2. O(a) candidato(a) contemplado com a bolsa deverá assinar o Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão (Anexo VI), de acordo com as orientações do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

4.2.1. O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso poderá ser realizado de acordo com as orientações da Coordenação de Extensão do *campus* ou instância equivalente.

4.2.2. O(a) estudante que não possuir os dados bancários na assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão terá o prazo de até 10 dias úteis após o início da bolsa para providenciar as informações e encaminhar à Coordenação de Extensão, sob pena de atraso no pagamento da bolsa de Extensão.

4.2.3. Somente serão aceitas, para fins de pagamento da bolsa de Extensão, contas correntes em nome do(a) estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

4.2.4. A conta bancária não pode ser poupança.

4.3. São atribuições do Coordenador da Ação de Extensão aquelas previstas na [Resolução CONSUP N° 78/2019](#), incluídas as seguintes:

- a) manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos referentes ao processo de seleção, observado o prazo legal para esta finalidade; e,
- b) inserir os(as) bolsista(s) selecionados(as) na equipe da Ação de Extensão, no SIGAA.

4.4. O(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão é o(a) responsável pelo envio da documentação e informações referentes à seleção de bolsistas de Extensão, conforme as orientações da Coordenação de Extensão do *campus*, ou instância equivalente.

4.4.1. O Relatório de atividades do(a) bolsista deverá ser enviado pelo SIGAA, como documento anexo, por ocasião do envio do Relatório Final da Ação de Extensão.

5. DA CARGA HORÁRIA E VALORES DA BOLSA DE EXTENSÃO

5.1. O valor mensal da bolsa de Extensão será de:

- a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para estudantes de ensino médio, com carga horária de 12 horas semanais;
- b) R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para estudantes de nível superior, com carga horária de 12 horas semanais.

5.2. O pagamento das bolsas será realizado no mês subsequente ao desenvolvimento das atividades da Ação de Extensão, conforme disponibilidade orçamentária do *campus*.

5.3. Havendo substituição de bolsistas, o pagamento será realizado de forma proporcional.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

6.1. A seleção dos bolsistas é de responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, com base nos requisitos, critérios, forma (presencial ou virtual), local, data e horário estabelecidos, conforme Anexo II e III.

6.2. Se a seleção envolver entrevista, serão considerados, de maneira equilibrada, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) interesse e conhecimento mínimo sobre a ação/atividade;
- b) contribuição de sua participação na ação, para sua formação;
- c) capacidade em trabalhar em equipe;
- d) disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação; e,
- e) expressão oral (formular resposta, objetividade).

6.2.1. Poderão ser utilizados critérios complementares previamente divulgados.

6.3. O roteiro para entrevista está disponível no Anexo VII.

6.4. Se a seleção envolver avaliação escrita, serão considerados de maneira equilibrada, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) compreensão sobre Extensão;
- b) alinhamento com os objetivos da ação/atividade;
- c) capacidade de argumentação e reflexão crítica; e,
- d) coesão e organização do texto.

6.4.1. Poderão ser utilizados critérios complementares previamente divulgados.

6.5. Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na data e horário da seleção; ou
- b) não atender os requisitos para inscrição; ou
- c) não atender os requisitos e os critérios da seleção.

6.6. Em caso de empate na nota final, terá prioridade o candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à bolsa, conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

7.2. A publicação da relação dos candidatos será organizada conforme a ordem de classificação estabelecida pelo(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, observado o processo de seleção, da seguinte forma:

- a) classificados para a bolsa de Extensão;
- b) suplentes; e
- c) desclassificados

7.3. O candidato terá direito a pedido de vistas do resultado preliminar da seleção, para conhecimento de sua avaliação no processo de seleção de bolsistas de Extensão.

7.3.1. Ele(a) deverá preencher e encaminhar para a Coordenação de Extensão, ou instância equivalente no *campus*, o Formulário de pedido de vistas (Anexo IV), no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

7.4. Para interpor recurso quanto aos resultados preliminares, o candidato deverá encaminhar para a Coordenação de Extensão, ou instância equivalente no *campus*, Formulário de recursos (Anexo V) no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

7.5. O pedido de vistas e a interposição de recurso deverá ser enviado para o e-mail extensao.sb@iffarroupilha.edu.br, observado o prazo previsto no Anexo I.

7.6. A vigência deste processo de seleção está prevista no Anexo I.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO

8.1. A bolsa de Extensão será concedida ao(à) candidato(a) classificado(a) para a Ação de Extensão, conforme o resultado desta seleção, o quantitativo de bolsas disponibilizadas e a convocação realizada pelo(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão.

8.2. O(a) estudante convocado(a) terá o prazo de até 48 horas para manifestar o aceite à bolsa de Extensão, sob pena de desclassificação e convocação do próximo candidato selecionado.

8.3. Na ocasião da desistência, formalizada pelo estudante em resposta ao e-mail de convocação e seus prazos, será convocado o próximo estudante classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

8.4. Os(as) estudantes contemplados(as) com a bolsa deverão providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão (Anexo VI), de acordo com as orientações da Coordenação de Extensão do *campus*, ou instância equivalente.

9. DO CANCELAMENTO, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

9.1. A bolsa de Extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso;
- b) desempenho acadêmico insuficiente;
- c) trancamento de matrícula;
- d) desistência da bolsa ou do curso;
- e) abandono do curso; ou
- f) prática de atos não condizentes com o ambiente institucional, nos termos das normas disciplinares próprias da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.2. O(a) bolsista de Extensão poderá ser desligado(a) ou substituído(a) em qualquer tempo, por solicitação própria ou do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, nos seguintes casos:

- a) não cumprir com as atribuições específicas definidas pelo(a) coordenador(a) da atividade;
- b) for habitualmente impontual, não for assíduo, demonstrar indisciplina, desinteresse, negligência ou improbidade.

9.3. A Coordenação de Extensão do *campus*, ou instância equivalente, é a responsável pela orientação e condução administrativa dos procedimentos necessários no caso de desligamento e/ou substituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção ou Coordenação de Extensão ou instância equivalente no *campus*.

10.2. A execução orçamentária e financeira das bolsas deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

10.3. O IFFar *Campus São Borja* divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional.

10.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e comunicações referentes a esta seleção.

10.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção e a Direção-Geral do *campus*, amparados pela Pró-Reitoria de Extensão e Procuradoria Jurídica no IFFar.

São Borja/RS, 07 de abril de 2026.

MAÍRA FRIGO FLÔRES
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE (RESPONSÁVEL)	PERÍODO
1 ^a	Período para inscrições (Estudante)	07/04/2026 à 13/04/2026
	Prazo interno para compilar inscrições	
2 ^a	Divulgação da relação preliminar de inscritos (DPEP*)	14/04/2026
3 ^a	Período para interposição de recursos (Estudante)	Até às 12h do dia 15/04/2026
4 ^a	Divulgação do resultado dos recursos, da relação final de inscritos e do horário e local das entrevistas (DPEP)	15/04/2026
5 ^a	Realização do processo de seleção dos candidatos (Coordenador da Ação de Extensão)	16 a 24/04/2026
6 ^a	Período de encaminhamento do resultado da seleção (Coordenador da Ação de Extensão)	até 27/04/2026
	Prazo interno para compilar o resultado da seleção	
7 ^a	Divulgação do resultado preliminar da seleção (DPEP)	28/04/2026
8 ^a	Período para pedido de vistas (Estudante)	até as 12h00 do dia 29/04/2026
9 ^a	Período para interposição de recursos (Candidato)	30/04/2026
10 ^a	Divulgação do resultado dos recursos e final da seleção (DPEP)	01/05/2026
11 ^a	Encaminhamento da documentação exigida no item 4.2.1 (Coordenador da Ação de Extensão e estudante)	Aguardar orientações da coordenação de extensão
12 ^a	Vigência do processo de seleção	06/04 a 31/01/2027

* Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção ou instância equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II
QUADRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO E BOLSAS

Coordenador	Título da Ação	Nível	Vigência da ação	Duração da bolsa (meses)	Requisitos
Taniamara Vizzotto Chaves	Café com Paulo Freire São Borja	Superior	01/03/26 a 20/12/26	5	Estar cursando Licenciatura em Física e/ou Licenciatura em Matemática no IFFar
Daniel Fernandes da Silva	Calcula São Borja - 3º edição	Médio	01/04/26 a 01/12/26	6	Estar matriculado no 1º ano, preferencialmente do curso Técnico em Administração, e apresentar interesse e aptidão pela Matemática.
Clarivaldo Silva Jango Brito	Chamarão Filosófico	Médio	01/06/26 a 30/11/26	5	Gostar de Filosofia e ter cursado esta disciplina. Ter sido aprovado com no mínimo 80% de aproveitamento.
Sabrina Daniana da Rosa	Cine Campus	Médio	04/05/26 a 07/12/26	6	Disponibilidade de tempo para participação nas sessões e nas atividades de organização prévia, incluindo preparação do espaço, seleção e download dos filmes e apoio na divulgação e manutenção das redes sociais do projeto. Também é desejável responsabilidade, comprometimento e interesse em atividades culturais e formativas.
Nadia Pedrotti Drabach	Empoderamento feminino e geração de renda	Médio	16/02/26 a 18/12/26	3	- Identificar-se com o tema do projeto. - Estar matriculado e cursando qualquer curso de nível superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Alexsandra Paz Trindade	Famílias em Roda: Cuidado, Escuta e Inclusão no IFFar - Campus São Borja	Superior	01/02/26 a 22/12/26	2	Estar cursando qualquer curso de nível superior Ter disponibilidade de carga horária compatível com o projeto/Interesse ou experiência em educação inclusiva, educação especial ou AEE/Proatividade e autonomia para apoio logístico nas atividades (organização de encontros, materiais, etc.)/Deve possuir habilidades básicas em informática para organização e sistematização de registros (atas, relatórios e planilhas)/são valorizadas características como proatividade, sensibilidade para atuação com famílias e disponibilidade para apoio logístico e acompanhamento das atividades do projeto.
Aline Vicente Kunst	Geopodcast Geoparque em Lascas	Médio	23/02/26 a 07/12/26	4	Estar cursando qualquer curso técnico integrado.O bolsista precisa ter bom conhecimento de edição (áudio e vídeo) e de redes sociais, no pode ser tímido e precisa ser pró-ativo.
Maíra Frigo Flôres	Legado Farroupilha: dança, arte e cultura tradicionalista no IFFar campus São Borja.	Médio	30/03/26 a 31/10/26	4	Estar cursando qualquer curso técnico integrado. Conhecimento acerca da área do projeto, a ser verificado mediante entrevista.
Gabrielle da Silva Forster	Literatura para quê? Possíveis espaços para o literário na escola. reflexões em livro	Médio	02/02/26 a 29/01/20 27	4	Estar cursando 2º ou 3º ano - Técnico em Informática
Andressa Silveira Vargas	Na Encruza: Educação para as Relações Étnico-Raciais	Superior	01/04/26 a 31/12/26	4	Estar cursando qualquer curso de nível superior. Ter interesse na temática, disponibilidade semanal para estudo do tema e organização das atividades pertinentes ao Projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Maíra Frigo Flôres	O handebol como estratégia para a formação de lideranças femininas no IFFar campus São Borja.	Médio	23/02/26 a 30/10/26	5	Ter experiência comprovada em handebol, e afinidade pela temática, comprovada por entrevista.
Claiton Marques Correa	Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Arduino para a Rede Pública de São Borja	Superior	02/08/26 a 30/11/26	3	Estar cursando o curso Sistemas de Informação.
Carolina Scalco Pinheiro	Pinta Mundo: pintura no IFFar	Médio	30/03/26 a 30/11/26	4	Estar cursando qualquer curso e Ter participado do Projeto Pinta Mundo em 2025
Franciele Wolfar	Planejamento, organização e execução do VII Seminário Regional Fronteiras da Educação, Extensão e Inovação	Médio	02/02/26 a 26/12/26	4	Estar cursando 2º ou 3º ano de cursos técnicos integrados.
Frank Jonis Flores de Almeida	Robótica na Matcaverna: Inovando o Ensino-Aprendizagem de Matemática e Tecnologia em São Borja.	Médio	02/03/26 a 30/11/26	5	Estar cursando qualquer curso técnico integrado e ter disponibilidade na sexta-feira a tarde.
Franciele Wolfart	São Borja Científica: Inovação e Sustentabilidade em ação	Médio	02/02/26 a 31/10/26	5	Estar cursando qualquer curso técnico integrado; gostar de eventos científicos.
Sabrina Hundertmarch Paz	Só Risos III	Superior	20/04/26 a 11/12/26	3	Estar cursando qualquer curso de nível superior. O aluno deverá disponibilizar as sextas feiras pela manhã para a execução da parte prática do projeto.
Alexsandro Queiroz Lencina	Vem Ser IF ON	Superior	01/03/26 a 30/11/26	5	Estar cursando qualquer curso de nível superior e: - ter conhecimento em edição de vídeos; - ter conhecimento de edição de imagens; - ter conhecimento de edição de documentos; - ter conhecimento de redes sociais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III
LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS

Coordenador	Título da Ação	Data das entrevistas	Local das entrevistas	Horário das entrevistas
Taniamara Vizzotto Chaves	Café com Paulo Freire São Borja	O horário, local e data das entrevistas será divulgada com a lista final de inscritos, conforme cronograma do anexo II		
Daniel Fernandes da Silva	Calcula São Borja - 3º edição			
Clarisvaldo Silva Jango Brito	Chimarão Filosófico			
Sabrina Daniana da Rosa	Cine Campus			
Nadia Pedrotti Drabach	Empoderamento feminino e geração de renda			
Alexsandra Paz Trindade	Famílias em Roda: Cuidado, Escuta e Inclusão no IFFar - Campus São Borja			
Aline Vicente Kunst	Geopodcast Geoparque em Lascas			
Maíra Frigo Flôres	Legado Farroupilha: dança, arte e cultura tradicionalista no IFFar campus São Borja.			
Gabrielle da Silva Forster	Literatura para quê? Possíveis espaços para o literário na escola. reflexões em livro			
Andressa Silveira Vargas	Na Encruza: Educação para as Relações Étnico-Raciais			
Maíra Frigo Flôres	O handebol como estratégia para a formação de lideranças femininas no IFFar campus São Borja.			
Claiton Marques Correa	Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Arduino para a Rede Pública de São Borja			
Carolina Scalco Pinheiro	Pinta Mundo: pintura no IFFar			
Franciele Wolfar	Planejamento, organização e execução do VII Seminário Regional			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

	Fronteiras da Educação, Extensão e Inovação	
Frank Jonis Flores de Almeida	Robótica na Matcaverna: Inovando o Ensino-Aprendizagem de Matemática e Tecnologia em São Borja.	
Franciele Wolfart	São Borja Científica: Inovação e Sustentabilidade em ação	
Sabrina Hundertmarch Paz	Só Risos III	
Alexsandro Queiroz Lencina	Vem Ser IF ON	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE VISTAS

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE VISTAS
Edital nº/Ano:
Campus:
Nome do Candidato:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail:
Solicito informações (pedido de vistas) quanto ao resultado preliminar da seleção nas Ações de Extensão em que estou inscrito neste Edital de seleção de bolsistas de Extensão.
<hr/> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>
Data: ___/___/202__



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS (este formulário não deverá ser alterado)	
Edital nº/Ano:	
<i>Campus:</i>	
Nome do Candidato:	
Telefone Residencial:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Interposição de recurso quanto ao (marque apenas uma opção):	
	() resultado preliminar de inscritos () resultado preliminar da seleção
JUSTIFICATIVA - Fundamentação Teórica (Máx. 10 linhas)	
<hr/> ASSINATURA DO CANDIDATO	
Data: ___/___/202__	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO		
Edital nº/Ano:		
Campus:		
Nome do Estudante:		
CPF:		
Curso e ano/semestre:		
Título da Ação de Extensão:		
Coordenador da Ação de Extensão:		
Vigência da bolsa:		
<p>Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o estudante, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo (Extensão) em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, compromete-se, expressamente, a atender os requisitos da candidatura, bem como a cumprir com as atribuições, deveres e normas expressas no Edital [Nº do edital de seleção de bolsistas de Extensão], enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo estudante bolsista, Coordenador da Ação de Extensão e, se menor de 18 anos, pelo seu Responsável Legal.</p> <p style="text-align: right;">Data: ___/___/202__</p>		
Estudante bolsista Assinatura	Responsável Legal Nome e assinatura	Coordenador da Ação de Extensão Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VII

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
Edital nº/Ano:
Campus:
Título da Ação de Extensão:
Coordenador da Ação de Extensão:
Nome do Candidato:
Prezado Coordenador de Ação de Extensão, avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0,0 a nota mínima e 10,00 a máxima.
Aspectos a serem considerados (peso):
a) Interesse e conhecimento mínimo sobre a ação/atividade (20%). b) Contribuição de sua participação na ação, para sua formação (20%). c) Capacidade em trabalhar em equipe (20%). d) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação (20%). e) Expressão oral (formular resposta, objetividade) (20%).
Total da nota: _____
<hr/> COORDENADOR DA AÇÃO DE EXTENSÃO
Data: ___/___/202__

Observação: Este roteiro é uma base dos requisitos dos bolsistas. Outros requisitos poderão ser determinados pelo Coordenador da Ação de Extensão.